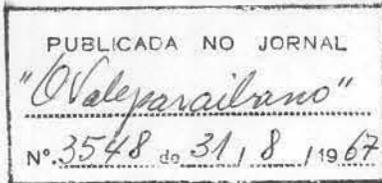




Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo



Em,

de

de 19

DECRETO Nº 1.029  
de 24 de agosto de 1967

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, na forma do artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública a fim de ser adquirido mediante desapropriação judicial ou por via amigável, o imóvel abaixo descrito, necessário à abertura da Avenida Fundo de Vale, e que vem melhor caracterizado no memorial descritivo e planta anexos ao processo administrativo nº 4823/67, a saber:

"Um terreno de forma irregular, sem benfeitorias, constituindo parte dos fundos de terreno de maior área, medindo 41,00 ms. (quarenta e um metros) divisando com área remanescente do próprio expropriado; 26,00 ms. (vinte e seis metros) pelo lado esquerdo, divisando com Virgilio Rodrigues Alves; 34,00 ms. (trinta e quatro metros) pelo lado direito, divisando com Henrique Braz Bertolotti, e, finalmente, 45,00 ms. (quarenta e cinco metros) pelo lado dos fundos, divisando com o córrego do Lavapês; o polígono ora descrito, circunscreve a área total de 1.285,00 ms.² (hum mil, duzentos e oitenta e cinco metros quadrados) e consta pertencer a IVALDO REIS BERTOLOTTI."

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e à forma de pagamento, far-se-á a desapropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

a) que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

b) que os proprietários ofereçam título de domínio ou filiação trintenária e certidões negativas de débitos fiscais e quaisquer outros onus que recaiam sobre o imóvel expropriando.

Artigo 3º - Fica considerada de natureza urgente a desapropriação de que trata o presente Decreto, para efeito de imediata imissão de posse do imóvel atingido, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em, de de 19

Decreto nº 1.029/24/8/1.967

fls. -2-

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 24 de agosto de 1.967.

Elmano Ferreira Veloso

-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado no Departamento de Administração da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e sessenta e sete.

---

Darcy de Oliveira

-Diretor-

10.10.67  
F. J. Veloso